



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 57/2024
DISPENSA Nº 29/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bandeiras de mesa, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, notadamente como instrumento de apoio aos eventos desta instituição.

PROCESSO SEI: 2500000033.006710/2024-54

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 1255, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000033.006710/2024-54, tendo por objeto a contratação empresa especializada no fornecimento de kits de bandeiras personalizadas, para utilização em eventos, especialmente a próxima reunião do CONDEGE – Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais, a ser realizada nos dias 12 e 13 de dezembro, em Recife.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de aquisição, além do mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de aquisição. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no Despacho nº 1255, da Coordenadoria de Gestão, as razões que justificam a referida aquisição pela DPE/PE.



A aquisição é justificável uma vez a Defensoria Pública não dispõe no momento das referidas bandeiras e necessitará das mesmas para a Reunião do CONDEGE-Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, que será sediando nesta Defensoria, nos dias 12 e 13 de dezembro do ano vigente , no auditório situado na Av. Manoel Borba 640,Boa Vista, Recife/PE. Podendo ser usadas também em outros eventos.

Assim, no quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente aquisição, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, nos itens 1 e 3 do Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente aquisição. Tratando-se da aquisição de kit BANDEIRAS DE MESA DECORATIVA PERSONALIZADA, Pernambuco, Brasil e Defensoria, dimensões 14 altura x20 largura cm, tecido 100% poliéster Oxford estampa digital, dupla face com barra de vestir na lateral e costura nas bordas, 200g. Acompanhada de 03 (três) hastes torneadas de madeira cor (MOGNO) 27,5cm de altura e base de madeira redonda na cor (MOGNO) de 8x8cm de diâmetro, 2,5cm de altura, e BANDEIRAS DE MESA DECORATIVA PERSONALIZADA, estados brasileiros incluindo Distrito Federal, dimensões 14 altura x 20 largura cm, tecido 100% poliéster Oxford estampa digital, dupla face com barra de vestir na lateral e costura nas bordas,200g . Acompanhada de haste torneada de madeira cor (MOGNO) 27,5cm de altura e base de madeira redonda na cor (MOGNO) de 8x8cm de diâmetro, 2,5 de altura.

Em relação às especificações dos itens a serem adquiridos, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

Das obrigações da contratada e do contratante

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da necessidade do termo de contrato

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente contratação, haja vista que não se trata de serviço continuado dos quais resultem



obrigações futuras.

Da forma de contratação e justificativa

A respeito da forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina a aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da pesquisa de preços e do valor de referência

Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 2.140,16 (dois mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos).

Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente aquisição estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. CONCLUSÃO

No que se refere as cotações enviadas por fornecedores, a empresa **MICROART SINALIZAÇÃO E GRÁFICA LTDA EPP**, CNPJ nº **01.162.178/0001-00**, apresentou a proposta no valor de R\$ 1.700,00, a empresa **R E G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**,



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CNPJ nº 31.064.182/00 01-98, apresentou a proposta no valor de R\$ 2.923,00, a empresa **WGIL COMERCIO E CONFECOES DE BANDEIRAS LTDA**, **CNPJ nº 29.308.128/00 01-07**, apresentou a proposta no valor R\$ 3.180,00, a empresa **PORTO FABRICA DE BANDEIRAS E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 08.737.891/00 01-75**, apresentou a proposta no valor de R\$ 2.035,00 e , por fim, a empresa **ANTARES BANDEIRAS E BORDADOS**, **CNPJ nº 25.204.634/00 01-97**, apresentou valor de R\$ 1.718,00.

É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços. No entanto, não foi obtido resultado conforme a descrição para compor o mapa de cotação.

Referente à divulgação do aviso de Dispensa, em sítio eletrônico oficial, não foi apresentada nova proposta.

Ante todo exposto, o Parecer é pela contratação por meio de dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame em favor da a empresa **MICROART SINALIZAÇÃO E GRÁFICA LTDA EPP**, **CNPJ nº 01.162.178/0001-00**, que apresentou a proposta no valor de R\$ 1.700,00.

É o Parecer.

Recife, 24 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br BEATRIZ ALBUQUERQUE PASCOAL
Data: 25/10/2024 09:43:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Albuquerque Pascoal
Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco